PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 12

**MATRIZ DE RISCO – DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA – PROPLAN**
**PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS**

**PROTOCOLO: 26.510.670-6**
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para execução de serviços de manutenção predial, compreendendo a limpeza e manutenção de calhas e rufos, substituição de forros danificados e troca de cabos elétricos em ambientes pertencentes ao *Campus* de Paranaguá e a sede Parque Estadual do Palmito.

**LOCAL**: UNESPAR – *Campus* de Paranaguá e sede Parque Estadual do Palmito – Paranaguá/PR

## 1. MATRIZ DE RISCO

Objetivo: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para execução de serviços de manutenção predial, compreendendo a limpeza e manutenção de calhas e rufos, substituição de forros danificados e troca de cabos elétricos em ambientes pertencentes ao Campus de Paranaguá e Parque Estadual do Palmito.

A contratação tem por finalidade a execução de serviços de manutenção predial destinados a restabelecer as condições adequadas de conservação, segurança e funcionamento da edificação. A limpeza e a manutenção de calhas e rufos visam garantir o livre escoamento das águas pluviais e a estanqueidade dos elementos. A substituição dos forros danificados busca recompor os ambientes atingidos pela umidade, afastando o risco de desprendimento de peças e restituindo as condições de salubridade e de uso dos espaços. A troca dos cabos elétricos tem por objetivo adequar a instalação às normas técnicas vigentes, aumentando a confiabilidade das conexões e reduzindo o risco de aquecimento, falhas no fornecimento de energia e princípio de incêndio.

A presente Matriz de Riscos tem por objetivo identificar, analisar e estabelecer a alocação dos principais riscos relacionados à contratação, bem como definir medidas preventivas e de controle destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou os impactos dos eventos de risco. Dessa forma, busca-se proporcionar maior previsibilidade à execução contratual, contribuir para o adequado cumprimento das obrigações das partes e favorecer o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 09/10/2026 11:01 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 09/10/2026 10:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d244edbfac0dfc9c95c0532fc9430d1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 12

**Matriz de Risco:** De elaboração obrigatória;

- Esta etapa do planejamento compreende o estudo a respeito dos riscos relacionados ao planejamento da contratação, organização e controle de recurso relacionados aos riscos que venham comprometer a futura contratação;
- Deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.
- Para cada risco, define-se a probabilidade dos possíveis e potenciais danos ao erário;
- A definição do responsável e o controle de contingência vão auxiliar na análise e possíveis ações preventivas;
- A pontuação do risco é calculada a partir do produto entre o índice da probabilidade e o índice do impacto, verificando-se na Tabela 1 a pontuação do risco em análise;
- As diferentes etapas do planejamento podem implicar diversos riscos, com graus diferentes;

Tabela 1 - Pontuação do risco analisado

| | | **PROBABILIDADE** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **1** MUITO BAIXA | **2** BAIXA | **3** MÉDIA | **4** ALTA | **5** MUITO ALTA |
| **IMPACTO** | **5** MUITO ALTO | **5** | **10** | **15** | **20** | **25** |
| | **4** ALTO | **4** | **8** | **12** | **16** | **20** |
| | **3** MÉDIO | **3** | **6** | **9** | **12** | **15** |
| | **2** BAIXO | **2** | **4** | **6** | **8** | **10** |
| | **1** MUITO BAIXO | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** |

Sendo o **Nível de Risco**:
EXTREMO: >15 a 20;
ALTO: >8 a 12;
MÉDIO: >3 a 6;
BAIXO: > 1 a 2.

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 09/10/2026 11:01 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 09/10/2026 10:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d244edbfac0dfc9c95c0532fc9430d1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 12

Tabela 2 – Matriz de risco do objeto

| MATRIZ DE RISCO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RISCO** | **DESCRIÇÃO** | **RESPONSÁVEL** | **MITIGAÇÃO** | **PROBABILIDADE** | **IMPACTO** | **RISCO** |
| Modificação das especificações de serviço | Administração poderá modificar especificações de serviço, modificar ou ampliar escopo, acarretando em aumento no prazo e alteração de custos. | Administração | Reequilíbrio econômico-financeiro;<br>Aditivo contratual (excepcional) | 2 | 4 | 8 |
| Alteração da Legislação, regulamentos e normas | Alterações nas leis que gerem necessidade de adequação de projetos, acarretando em aumento no prazo e alteração dos custos. | Contratada | Aditivo contratual | 2 | 2 | 4 |
| Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos | Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade exigidos, gerando retrabalho, aumento no prazo e aumento dos custos. | Contratada<br>Seguradora | Seguro risco de engenharia;<br>Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos. | 3 | 4 | 12 |
| Alteração do Escopo | Ajuste de escopo para melhor atendimento à Administração. | Administração | Mediante interesse Administrativo, a Administração irá propor ao Contratado a execução dos serviços, tomando por base valores da tabela SINAPI e desconto da proposta. | 2 | 4 | 8 |
| Falha de comunicação entre Fiscalização do Contrato e empresa Contratada | Falha de comunicação pode gerar retrabalho ou atraso na execução da obra. | Administração<br>Contratada<br>Seguradora | Adoção de critérios pré-estabelecidos para comunicação entre Contratante e Contratada e oficialização das decisões por meio de documentos (diário de obra, e-mail ou ofício). | 3 | 4 | 12 |

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 09/10/2026 11:01 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 09/10/2026 10:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d244edbfac0dfc9c95c0532fc9430d1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 12

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração ineficiente da Contratada | Alocação de equipe perfil inadequada; Gestão de RH inadequada | Contratada | Exigência de substituição de pessoal por parte da Contratante, conforme condições do contrato. | 3 | 4 | 12 |
| Greves | Direitos do trabalhador | Contratada Seguradora | Seguro risco de engenharia; | 2 | 2 | 4 |
| Não cumprimento do cronograma de forma total e também parcial de acordo com as etapas definidas na documentação técnica. | Atrasos nas entregas das etapas parciais e também a entrega total do contrato, como também aumento de custo do contrato. | Contratada Seguradora | Aplicação de penalidades previstas em contrato. Seguro risco de engenharia; | 3 | 5 | 15 |
| Construção | Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos. | Contratada Seguradora | Remuneração do Risco; Seguro risco de engenharia; Condições de habilitação. | 4 | 4 | 16 |
| Execução da obra/serviço de engenharia | Prejuízos causados por erros e defeitos na execução da obra, ensejando reconstrução total ou parcial. | Contratada | Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. | 3 | 5 | 15 |
| Caso fortuito ou força maior | Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior como chuvas, enxurradas, escorregamentos, desabamentos, entre outros, acarretando em aumento no prazo e aumento dos custos. | Contratada Seguradora | Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque considerando a sazonalidade da região da obra; Cláusula contratual dispondo que a contratada arca com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas do período, arcando o contratante com os danos advindos de chuvas acima da média histórica; Seguro risco de engenharia; | 2 | 5 | 10 |

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 09/10/2026 11:01 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 09/10/2026 10:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d244edbfac0dfc9c95c0532fc9430d1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 12

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Remuneração do risco; Reequilíbrio econômico-financeiro (excepcional). | | | |
| Atraso de Serviços de Mobilização de Equipamentos e/ou insumos | Planejamento logístico falho quanto às aquisições necessárias para obra. | Contratada Seguradora | Aplicação de penalidades previstas em contrato. | 3 | 4 | 12 |
| Os serviços executados não atenderem às especificações do Contrato | Falta de Qualidade Técnica na execução do serviço da obra ou dos projetos de engenharia, acarretando em refazimento de serviços, custos adicionais, atraso nas etapas da obra. | Contratada Seguradora | Seguro risco de engenharia; Aplicação de penalidades previstas em contrato. | 3 | 5 | 15 |
| Danos em patrimônios de terceiros e danos pessoais. | Proximidade entre as obras e as edificações existentes e veículos. Além de danos pessoais, acarretando em embargos, ouvidoria ou indenizações. | Contratada Seguradora | Seguro risco de engenharia; | 2 | 5 | 10 |
| Acidentes de trabalho | Queda de trabalhador e/ou ferramentas, lesão de trabalhadores e/ou terceiros durante a execução dos serviços | Contratada | Uso de EPI's, instalação correta de andaimes, sinalização, análise de risco, permissão de trabalho em altura e trabalhadores treinados conforme a NR-35 e habilitados para os serviços especificados | 2 | 5 | 10 |
| Problemas de liquidez financeira da Contratada | Problemas de fluxo de caixa, acarretando em atraso, paralisação ou abandono da obra pela Contratada. | Seguradora | Seguro risco de engenharia; Cláusula contratual prevendo a possibilidade de rescisão contratual. | 2 | 5 | 10 |

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 09/10/2026 11:01 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 09/10/2026 10:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d244edbfac0dfc9c95c0532fc9430d1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 12

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração ineficiente da Contratada | Alocação de equipe perfil inadequada; Gestão de RH inadequada | Contratada | Exigência de substituição de pessoal por parte da Contratante, conforme condições do contrato. | 2 | 3 | 6 |
| Greves | Direitos do trabalhador | Contratada Seguradora | Seguro risco de engenharia; | 2 | 4 | 8 |
| Não cumprimento do cronograma de forma total e/ou parcial de acordo com as etapas definidas na documentação técnica. | Atrasos nas entregas das etapas parciais e também a entrega total do contrato, como também aumento de custo do contrato | Contratada Seguradora | Aplicação de penalidades previstas em contrato. Seguro risco de engenharia. | 3 | 5 | 15 |
| Eventos Climáticos Excepcionais | Ocorrência de eventos climáticos excepcionais, tais como chuvas acima da média histórica, ventos superiores aos padrões habituais, granizo, tempestades, descargas atmosféricas e outros fenômenos associados ao fenômeno El Niño, acarretando danos aos serviços executados, paralisação ou redução do ritmo da obra, necessidade de reconstrução ou recomposição e aumento do prazo e dos custos. | Contratada Seguradora | A Contratada deverá elaborar plano de ataque, acompanhar as condições meteorológicas, adotar medidas preventivas para proteção, conservação e cobertura dos serviços, materiais, equipamentos e instalações provisórias e registrar as ocorrências no Diário de Obra. Serão de sua responsabilidade os danos, custos de recomposição e demais impactos decorrentes de eventos climáticos, inclusive de intensidade excepcional, quando abrangidos pelos riscos assumidos contratualmente ou passíveis de cobertura pelo Seguro de Riscos de Engenharia, não ensejando, por si só, reequilíbrio econômico-financeiro. Deverá ser previsto Seguro de Riscos de Engenharia e remuneração compatível com o risco transferido, | 3 | 5 | 15 |

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 09/10/2026 11:01 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 09/10/2026 10:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d244edbfac0dfc9c95c0532fc9430d1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 12

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | sem prejuízo da análise de eventual hipótese excepcional não abrangida pela alocação contratual ou cobertura securitária, nos termos da legislação aplicável. | | | |

## 2. DA IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Equipe de Planejamento, responsável pela elaboração deste Estudo Preliminar/Matriz de Risco, foi composta pelos integrantes a seguir identificados:

Responsável pela elaboração da Matriz de Risco:
Nome: Marina Venturini
E-mail: marina.venturini@unespar.edu.br

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 09/10/2026 11:01 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 09/10/2026 10:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d244edbfac0dfc9c95c0532fc9430d1c**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50a
Mov. 12

Documento: **Processo26.510.6706_MatrizdeRiscos_R01.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 09/10/2026 11:01 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA.

Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 09/10/2026 10:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: